



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA**  
**JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**BIÊNIO 2025/2026**

**Dispensa de Licitação nº 0003/2025**  
**Processo nº 0003/2025**

**AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE PRISMAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX, JOGO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA USO EXTERNO, FOTO EM AÇO IN OX COM MOLDURA PARA GALEIRA DE PRESIDENTES E TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRAS INJETADA E VULCANIZADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA**, a favor da empresa **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELLI - CNPJ nº 58.580.993/0001-06**, sob o valor global de **R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais)**, por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**Jeriquara-SP, 20 de março de 2025.**

Julio Cezar Cintra Borges  
Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara

*Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*